



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 07 de agosto de 2023 * n° 0338 * Pág. 001/014



CENTRO HISTÓRICO

SMS

PORTARIA Nº. 049/2023/SMS

Em, 04 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente e os dispostos na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional da Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o NÚCLEO TÉCNICO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, com a finalidade de emitir, de forma auxiliar, pareceres e laudos para os pacientes com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º O Núcleo aqui instituído será integrado pelos seguintes membros:

1. Edna Maria Gonzaga - Assistente Social
2. Saulo Serrano Pires - Médico Pediatra
3. Juliano Maciel Pereira – Clínico-Geral
4. Adriana Derly Marques Ramalho – Enfermeira
5. Vital de Queiroga Vasconcelos – Psicólogo
6. Samara Ferreira Félix da Silva – Técnica em Enfermagem

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 002/2023/SMS.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E53E-FCA2-8470-24C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/08/2023 14:41:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E53E-FCA2-8470-24C4>

PORTARIA Nº 057/2023/SMS

Institui e nomeia membros para a Comissão Especial para Adequação Orçamentária – CEAO, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação e acompanhamento de ações, no intuito de propiciar maior controle do desempenho orçamentário, econômico, financeiro e patrimonial, assim como de dotar a Secretaria Municipal de Saúde de indicadores para tomada de decisão no direcionamento mais eficaz da aplicação dos recursos públicos orçamentários e financeiros disponíveis em 2023;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/2000, que aponta a necessidade de avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores para, sob a presidência da primeira, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão Especial para Adequação Orçamentária – CEAO:

- a) Aline Fernanda Martins Grisi – matrícula nº 94.980-9;
- b) Matheus dos Santos Rodrigues Mendes – matrícula nº 67.698-7;
- c) Pedro Henrique Vieira Vasconcelos – matrícula nº100.343-9;
- d) Joseneida Teixeira Remigio Thomaz - matrícula nº 66.755-6 e,
- e) Vivian Steve de Lima - matrícula nº 89.956-9.

Art. 2º - À Comissão Especial aqui designada competirá as seguintes atividades, sem prejuízo das demais:

- I – Colher informações quanto aos custos e andamento dos serviços da SMS;
- II – Realizar avaliação e acompanhamento das ações desempenhadas pelos serviços da SMS e os seus impactos orçamentário e financeiro para o exercício vigente;
- III – Identificar eventuais investimentos desnecessários ou não essenciais, e outros que mereçam uma atenção especial;
- IV - Estudar estratégias para desenvolver o redimensionamento eficaz das ações para os serviços essenciais e minimizar o comprometimento orçamentário;
- V – Outras atividades que se façam necessárias ao desempenho da avaliação e acompanhamento de ações e a propositura de medidas de contingenciamento de custos, despesas orçamentárias e otimização da utilização de recursos;
- VI – Favorecer o surgimento de alternativas mais apropriadas de auxílio ao processo de tomada de decisão dos gestores.

Parágrafo único – Fica autorizado à Comissão Especial o acesso incondicional e imediato ao serviço e às informações essenciais ao desempenho das atribuições aqui estabelecidas.

Art. 2º - Fica determinada a realização de reuniões semanais, com todos os membros da Comissão Especial, preferencialmente às terças-feiras, para definir ações a serem desempenhadas e tratar as informações e resultados até então colhidos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa, 02 de agosto de 2023.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4629-9E54-871E-3DAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/08/2023 14:49:21 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4629-9E54-871E-3DAD>

PORTARIA Nº. 058/2023/SMS

04 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente e o disposto no Inquérito Civil nº 001050.2023.13.000-9, do Ministério Público do Trabalho da 13ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), da Gerência de Vigilância Ambiental e Zoonoses, que será composta pelos seguintes membros:

1. Aline Ramos Mesquita – Mat. 67.335-6 – Engenheira Ambiental
2. Francinaldo dos Santos Lima – Mat. 72.783-1 – Técnico em Segurança do Trabalho
3. João Gabriel Santos Martins – Mat. 68.103-9 – Engenheiro do Trabalho
4. Laudevam Fragoso da Silva Veras – Mat. 33.530-4 – Médico do Trabalho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando todas as disposições em contrário.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A91-2DBD-3A84-93BA


Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/08/2023 14:42:07 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4A91-2DBD-3A84-93BA>

SEREM

		ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	ORDEM DE SERVIÇO 2021/000289
Razão Social: VIBE ACADEMIA DE MUSCULACAO EIRELI - ME		Inscrição: 133.723-8	
Endereço: Rua Comerc. Edilson Paiva de Araújo, nº220		Bairro: Jardim Cidade Universitária	
Atividade: Academia, escola de esportes ou lutas		Item LS: 6.04	
Ordem Expedida: 01/10/2021		Ação Fiscal: 2021/000289	
Tendo em vista ter sido frustrada a tentativa de realizar-se ciência pelos meios indicados nos incisos I e II do caput do Artigo 163 do RCTM, dos autos do procedimento de fiscalização decorrente da Ordem de Serviço supracitada, comunico aos responsáveis legais do contribuinte descrito em epígrafe que foi Encerrada a Fiscalização da Empresa, conforme Termo de Encerramento de Procedimento Fiscal, ficando o contribuinte com prazo de 30(trinta) dias para se manifestar acerca dos fatos citados no referido Termo.			
João Pessoa, 31 de julho de 2023.			
Antônio Aldrin da Silva Myra Diretor de Fiscalização			

Assinado por: ANTONIO ALDRIN DA SILVA MYRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4A91-2DBD-3A84-93BA e informe o código 4A91-2DBD-3A84-93BA



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

- | | |
|---|---|
| Prefeito: Cícero de Lucena Filho | Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves |
| Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti | Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto |
| Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque | Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues |
| Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves | Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa |
| Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho | Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes |
| Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro | Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivoneide Porfírio Martins |
| Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal | Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro |
| Secretaria da Finanças: Brunno Sítio Fialho de Oliveira | Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho |
| Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia | Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira |
| Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha | Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior |
| Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega | Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves |
| Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque | Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho |
| Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho | Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo José Veloso |
| Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega | Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra |
| Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rouger Xavier G. Júnior | Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza |

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
 Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3213.5277
 diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 63EA-A89C-0985-24EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO ALDRIN DA SILVA MYRA (CPF 963.XXX.XXX-15) em 04/08/2023 18:15:29 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/63EA-A89C-0985-24EE>

EXTRATO

EXTRATO DE ADEÇÃO

Adesão nº: 06-012/2023.

Processo: nº. 9.083/2023 - SEAD

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2022/SEICT, referente ao Pregão Eletrônico nº 378/2022, da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia do Estado do Acre

Objeto: Contratação de Serviços de Otimização, Modernização E Gestão Integrada Em Tecnologia Da Informação para atender a Secretaria de Administração da Prefeitura de João Pessoa- SEAD

Partes: Secretaria de Administração da Prefeitura de João Pessoa- SEAD e a empresa Lampitt Solutions Tecnologia Ltda.

Signatários: Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves pela Secretaria de Administração da Prefeitura de João Pessoa - SEAD e a Sra. Adriana Ferreira de Sena da Silva pela empresa Lampitt Solutions Tecnologia Ltda.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5001-512174 FR 1.5.00 – Elemento de despesa: 33.90.40

VALOR TOTAL: R\$ 20.000.160,00 (Vinte milhões cento e sessenta reais)

João Pessoa, 04 de agosto de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4C76-59B2-491E-F1F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/08/2023 22:34:58 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4C76-59B2-491E-F1F5>EXTRATO Nº. 640/2023
PROCESSO Nº. 17.342/2023
CHAVE CGM: ACOG-CLCW-2LR0-SORH

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº 344/98, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CAPS) E UPAS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.033/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
 FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
 -ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.959/2023	PHARMAPLUS LTDA	R\$ 53.006,00 (cinquenta e três mil e seis reais).	01 DE AGOSTO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJPVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F71F-3F07-C1C2-33DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 31/07/2023 11:22:10 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F71F-3F07-C1C2-33DD>EXTRATO Nº. 648/2023
PROCESSO Nº. 17.661/2023
CHAVE CGM: BZ4V-P73K-TQZ5-CGW3

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PERFUROCORANTES PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES BÁSICAS HOSPITALARES REDE ESPECIALIZADA POLICLÍNICAS SAD SAMU UPAS E ZOONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.102/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
 FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
 -ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.965/2023	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 259.198,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).	04 DE AGOSTO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO DE CONTRATO N° 02.023/2023 – UEP/SEGGOV

PARTES:

CONTRATANTE: SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

CNPJ: 08.778.326/0001-56

CONTRATADO: CODEX REMOTE CIENCIAS ESPACIAIS E IMAGENS DIGITAIS LTDA

CNPJ: n° 07.704.429/0001-09

OBJETO: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE FERRAMENTA WEB, DO TIPO PORTAL, COM WEBMAPPING, PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

PRAZO EXECUÇÃO: 08 (oito) meses, a contar da Ordem de Serviço;

PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16 (dezesseis) meses, a contar da Ordem de Serviço.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 71002/2023

VALOR: R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a) Classificação Funcional: 71.103.15.451.5552.711616

b) Natureza da Despesa: 4.4.90.40

c) Fonte: 1754

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2002, GN 2350-15, Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n° 3.555/2000, Decreto Federal n° 1.024/2019, Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Decreto Municipal n° 5.717/2006, Decreto Municipal n° 7.367/2011, Contrato de Empréstimo n° 4444-OC/BR, Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável, Lei Federal n° 13.979/2020, Decreto Municipal n° 9.465/2020.

João Pessoa, 01 de agosto de 2023

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa
Contratante

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A6D-6B37-6F1D-50A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 01/08/2023 17:35:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 03/08/2023 19:51:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3A6D-6B37-6F1D-50A1>

EXTRATO N.º 151/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDES VOLUMES PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.020/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 3.3.90.39 - Elemento de Despesa: Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica;
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.333/2023	PHARMPLUS LTDA	R\$ 47.600,00 (Quarenta e Sete mil e Seiscentos reais)	02 de agosto de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A7A-D49C-FCA4-5470

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 04/08/2023 15:43:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0A7A-D49C-FCA4-5470>

EXTRATO N.º 152/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.018/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 3.3.90.39 - Elemento de Despesa: Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica;
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.345/2023	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	R\$ 16.683,72 (Dezesseis mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Dois centavos)	02 de agosto de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B425-CAAF-A328-DE0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 04/08/2023 15:42:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B425-CAAF-A328-DE0F>



Assinado por 2 pessoas: ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3A6D-6B37-6F1D-50A1

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B425-CAAF-A328-DE0F

EXTRATO N.º 153/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.017/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- na Fonte de Recurso 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.346/2023	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R\$ 9.870,00 (Nove mil e Oitocentos e Setenta reais)	02 de agosto de 2023

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Atestado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/18F5-44C5-3E9C-17E1> e informe o código: 18F5-44C5-3E9C-17E1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A582-86E0-4993-F725

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 04/08/2023 15:47:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A582-86E0-4993-F725>

EXTRATO N.º 156/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.038/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.351/2023	MEDICAL CARE LTDA-ME	R\$ 1.975,00 (Um mil, Novecentos e Setenta e Cinco reais)	03 de agosto de 2023

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Atestado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7321-1773-CBFF-5048> e informe o código: 7321-1773-CBFF-5048



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7321-1773-CBFF-5048

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 04/08/2023 15:46:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7321-1773-CBFF-5048>

EXTRATO N.º 154/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.038/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.352/2023	KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA-EPP	R\$ 2.860,00 (Dois mil, Oitocentos e Sessenta reais)	03 de agosto de 2023

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Atestado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A582-86E0-4993-F725> e informe o código: A582-86E0-4993-F725



EXTRATO N.º 157/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.038/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.350/2023	HEART MEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	R\$ 18.831,20 (Dezoito mil, Oitocentos e Trinta e Um reais e Vinte centavos)	03 de agosto de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PM/JP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4891-ECED-4EB1-0AFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 04/08/2023 16:10:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4891-ECED-4EB1-0AFB>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 446/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE
CONTRATADO: BANDA TENTÁCULOS

OBJETO: Contrata o referido grupo artístico para o serviço de 01 (uma) apresentação musical no evento "3ª MARATONA E 21ª MARATONA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA", que ocorrerão na data do dia seis de agosto de 2023 (06/08/2023), às 10:00h, no **Pavilhão de Feiras e Exposições do Centro de Convenções**, nesta Capital, como parte das ações culturais e de socialização, em prol da população da cidade de João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa-PB, em 04 de agosto de 2023.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7300-7806-D494-FB41> e informe o código: 7300-7806-D494-FB41



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73D0-7806-D494-FB41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 04/08/2023 14:26:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/73D0-7806-D494-FB41>

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 449/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, CNPJ: 01.072.474/0001-01;

CONTRATADO: Rena Rezende (Renan Felipe Santos Rezende), CPF: 045.xxx.xxx-99;

OBJETO: Uma apresentação no "Sabadinho Bom", no dia 05 de agosto de 2023, as 12 e 30 horas, na Praça Rio Branco, na cidade de João Pessoa;

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.5274.4.510 – PROJETO CIRCUITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO. **Subação:** 104510 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: Da assinatura e da publicação do contrato até o término da apresentação.

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E821-4837-EB45-8B6F> e informe o código: E821-4837-EB45-8B6F



CONTRATO N° 450/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, CNPJ: 01.072.474/0001-01;

CONTRATADO: OS NIEFFS, representado por VS PRODUTORA E EVENTOS LTDA, CNPJ: 45.818.828/0001-90;

OBJETO: Uma curta apresentação, meio show (30 minutos), no evento de "entrega da integração do Valentina de Figueiredo e do Campo da Marquise, no dia 05 de agosto de 2023, das 21h às 21h30h, local R. Flodoaldo Peixoto Filho, bairro Valentina de Figueiredo, em João Pessoa, solicitação do setor demandante, termo de referência e proposta de cachê;

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.5274.2.452 – FESTA DAS NEVES. **Subação:** 412452 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: Da assinatura e da publicação do contrato até o término da apresentação.

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E821-4837-EB45-8B6F> e informe o código: E821-4837-EB45-8B6F



CONTRATO Nº 451/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, CNPJ: 01.072.474/0001-01;
CONTRATADO: RANNIERY GOMES (Ranniery Gomes da Trindade), representado por RANNIERY GOMES DATRINDADE-ME, CNPJ: 44.005.216/0001-15;
OBJETO: Uma apresentação no evento de "entrega da integração do Valentina de Figueiredo e do Campo da Marquise, no dia 05 de agosto de 2023, das 19h às 21h00h, local R. Flodoaldo Peixoto Filho, bairro Valentina de Figueiredo, em João Pessoa, solicitação do setor demandante, termo de referência e proposta de cachê;
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.5274.2.452 – FESTA DAS NEVES. Subação: 412452 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: Da assinatura e da publicação do contrato até o término da apresentação.

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaoapessoa.1doc.com.br/verificacao/E821-8537-EB45-B65F>



CONTRATO Nº 452/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, CNPJ: 01.072.474/0001-01;
CONTRATADO: RANNIERY GOMES (Ranniery Gomes da Trindade), representado por RANNIERY GOMES DATRINDADE-ME, CNPJ: 44.005.216/0001-15;
OBJETO: Uma apresentação no evento de "entrega da integração do Valentina de Figueiredo e do Campo da Marquise, no dia 05 de agosto de 2023, das 22h às 23h00h, local R. Flodoaldo Peixoto Filho, bairro Valentina de Figueiredo, em João Pessoa, solicitação do setor demandante, termo de referência e proposta de cachê;
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.5274.2.452 – FESTA DAS NEVES. Subação: 412452 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: Da assinatura e da publicação do contrato até o término da apresentação.

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaoapessoa.1doc.com.br/verificacao/E821-8537-EB45-B65F>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E821-8537-EB45-B65F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 04/08/2023 16:58:40 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaoapessoa.1doc.com.br/verificacao/E821-8537-EB45-B65F>

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.031/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.918.905/0001-73, sediado(a) na Rua Bruno Maia De Melo, N 81, Mangabeira, em João Pessoa/PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque, portador da Carteira de Identidade nº 3574889, expedida pelo(a) SSP -PB, e CPF nº 090.349.804-99, tendo em vista o que consta no Processo nº 12.849/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato 10.031/2023, decorrente do Pregão nº 10.024/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a troca de marca dos itens 24 e 25.

1.2. Do objeto:

ITEM	UNID.	PRODUTO DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
24	UNID.	Onde lia-se: (AMPLA CONCORRÊNCIA) BERÇO PORTÁTIL: dobrável tecido 100% poliéster, peças plásticas em polipropileno e nylon, estrutura tubular em aço,	221	R\$ 562,50	R\$ 124.312,50	COLORBABY/DREAM

Assinado por: 1 pessoa: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaoapessoa.1doc.com.br/verificacao/E12A-08D3-6135-CE7C>

Assinado por: 1 pessoa: AMERICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaoapessoa.1doc.com.br/verificacao/E12A-08D3-6135-CE7C>



		travas de segurança nos quatro lados e no fundo, sistema de regulagem de altura do compartimento interno, colchonete impermeável, capa mosquiteiro, tela lateral ventilada em material resistente, rodas com freio, bolsa para transporte e guarda desmontado. Capacidade aproximada: na base superior até 9kg e até 15kg na base inferior sem regulagem. Medidas mínimas: 100cm x 70cm x 75cm. Devendo conter certificação do INMETRO e os requisitos da ABNT. (Dimensões aproximada de 5% para mais ou para menos).				
25	UNID	(COTA RESERVADA ME/EPP) BERÇO PORTÁTIL: dobrável tecido 100% poliéster, peças plásticas em polipropileno e nylon, estrutura tubular em aço, travas de segurança nos quatro lados e no fundo, sistema de regulagem de altura do compartimento interno, colchonete impermeável, capa mosquiteiro, tela lateral ventilada em material resistente, rodas com freio, bolsa para transporte e guarda desmontado.	54	R\$ 562,50	R\$ 30.375,00	COLORBABY/DREAM

Assinado por: 1 pessoa: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaoapessoa.1doc.com.br/verificacao/E12A-08D3-6135-CE7C>

Assinado por: 1 pessoa: AMERICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaoapessoa.1doc.com.br/verificacao/E12A-08D3-6135-CE7C>



		Capacidade aproximada: na base superior até 9kg e até 15kg na base inferior sem regulagem. Medidas mínimas: 100cm x 70cm x 75cm. Devendo conter certificação do INMETRO e os requisitos da ABNT). (Dimensões aproximada de 5% para mais ou para menos).			
--	--	---	--	--	--

Ler-se-á:

ITEM	UNID.	PRODUTO DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
24	UNID.	(AMPLA CONCORRÊNCIA) BERÇO PORTÁTIL: dobrável tecido 100% poliéster, peças plásticas em polipropileno e nylon, estrutura tubular em aço, travas de segurança nos quatro lados e no fundo, sistema de regulagem de altura do compartimento interno, colchonete impermeável, capa mosquiteiro, tela lateral ventilada em material resistente, rodas com freio, bolsa para transporte e guarda desmontado. Capacidade aproximada: na base superior até 9kg e até 15kg na base inferior sem regulagem. Medidas mínimas: 100cm x 70cm x 75cm. Devendo conter certificação do INMETRO e	221	RS 562,50	RS 124.312,50	COLORBABY/ ECO

THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE:19918905000173

Assinado por: 1 pessoa: AMERICA CASTRO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E12A-08D3-6135-CE7C e informe o código E12A-08D3-6135-CE7C



		os requisitos da ABNT). (Dimensões aproximada de 5% para mais ou para menos).				
25	UNID	(COTA RESERVADA ME/EPP) BERÇO PORTÁTIL: dobrável tecido 100% poliéster, peças plásticas em polipropileno e nylon, estrutura tubular em aço, travas de segurança nos quatro lados e no fundo, sistema de regulagem de altura do compartimento interno, colchonete impermeável, capa mosquiteiro, tela lateral ventilada em material resistente, rodas com freio, bolsa para transporte e guarda desmontado. Capacidade aproximada: na base superior até 9kg e até 15kg na base inferior sem regulagem. Medidas mínimas: 100cm x 70cm x 75cm. Devendo conter certificação do INMETRO e os requisitos da ABNT). (Dimensões aproximada de 5% para mais ou para menos).	54	RS 562,50	RS 30.375,00	COLORBABY/ ECO

THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE:19918905000173

Assinado por: 1 pessoa: AMERICA CASTRO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E12A-08D3-6135-CE7C e informe o código E12A-08D3-6135-CE7C



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento no Protocolo 82.973/2023, e no artigo 57, §1º, I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.031/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
CONTRATANTE

THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE:19918905000173

Assinado de forma digital por THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE:19918905000173
Dados: 2023.08.02 15:46:43 -03'00'

THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME
CONTRATADA

Assinado por: 1 pessoa: AMERICA CASTRO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E12A-08D3-6135-CE7C e informe o código E12A-08D3-6135-CE7C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E12A-08D3-6135-CE7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 06/08/2023 01:51:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E12A-08D3-6135-CE7C>

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.014/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10.092/2023
PROCESSO ADM. N° 19.288/2022**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF n° 308.418.104-78, por intermédio da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria n° 669, publicada no Semanário Oficial n° especial, em 22 de janeiro de 2021, nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Decretos Municipais n° 4.985/2003, n° 7.884/2013 e n° 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP n° 10.014/2023, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico para a manutenção das Escolas e CREIs da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das

peculiaridades do Sistema de Registro de Preço.

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;
- b) efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, **20 (vinte) dias úteis** após a solicitação do Setor de Manutenção da SEDEC;
- c) fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;
- d) os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de João Pessoa, situado à Rua Valdemar Galdino Naziazeno, n° 333 - Geisel, João Pessoa/PB, no horário entre 08h e 16h, CEP: 58075-000, João Pessoa/PB. O horário para o recebimento das mercadorias será das 8h às 12h e de 13h às 16h. A CONTRATADA precisará, contudo, agendar previamente a entrega através do telefone: (83) 98815-7328, na pessoa do Sr. Erivaldo Venceslau de Souto, chefe do setor de manutenção.
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	GCM COMMERCE LTDA
CNPJ:	43.471.316/0001-74
FONE/FAX:	(48) 3017-0002
END.:	RUA SANTA MARTA, 80 - SALA 01 - BELA VISTA
CIDADE/ESTADO	PALHOÇA/SC
CEP:	88132-712
EMAIL:	licita2406@gmail.com
RESPONSÁVEL LEGAL:	JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
RG N° 8.265.988	CPF N° 003.232.052-32

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
11	UND	(ITEM EXCLUSIVO) Base para relé fotoelétrico iluminação, tensão nominal: 127/220V, corrente nominal: 10A.	250	TECNOLIN SA	RS 4,00	RS 1.000,00
110	UND	(ITEM EXCLUSIVO) Disjuntor DIN Trifásico 125A	30	ELGIN	RS 83,00	RS 2.490,00
111	UND	(ITEM EXCLUSIVO) Disjuntor DIN Trifásico 40A	100	ELGIN	RS 18,00	RS 1.800,00
112	UND	(ITEM EXCLUSIVO) Disjuntor DIN trifásico 50A.	100	ELGIN	RS 24,12	RS 2.412,00
113	UND	(ITEM EXCLUSIVO) Disjuntor DIN Trifásico 63A	100	ELGIN	RS 24,12	RS 2.412,00
156	UND	(ITEM EXCLUSIVO) Lâmpada LED tubular T8, 9w, tipo base: G13.	2000	AVANT	RS 7,50	RS 15.000,00
172	UND	(ITEM EXCLUSIVO) Plafon c/ soquete porcelana E27.	500	DEMILED	RS 2,80	RS 1.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 26.514,00 (vinte e seis mil e quinhentos e quatorze reais).

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5417.102498	3.3.90.30 4.4.90.52	500 -Recursos não vinculados de impostos 540 - FUNDEB 550 - FNDE (Salário-Educação)
10.101.12.365.5417.102682	3.3.90.30 4.4.90.52	500 -Recursos não vinculados de impostos 540 - FUNDEB 550 - FNDE (Salário-Educação)

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da nota fiscal pelo setor de Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura ou outro formalmente designado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na íntegra, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/211C-SEDB-4DB1-5406 e informe o código 211C-SEDB-4DB1-5406



Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/211C-SEDB-4DB1-5406 e informe o código 211C-SEDB-4DB1-5406



Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/211C-SEDB-4DB1-5406 e informe o código 211C-SEDB-4DB1-5406



Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/211C-SEDB-4DB1-5406 e informe o código 211C-SEDB-4DB1-5406



às disposições contidas no art. 65 da n° Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

12.1.2. Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

12.1.3. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2., será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes na Lei n° 8.666/1993.

12.4. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

12.5. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

12.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

12.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

12.5.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

12.6. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- a) Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

12.7. Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Registro de Fornecedor - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo prazo não superior a cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

12.7.1 As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no CRF Municipal.

12.8. A aplicação das sanções administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

12.9. A sanção prevista no item 12.1.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal.

12.10. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

12.10.1. Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

12.10.2. Nome e CPF de todos os sócios;

12.10.3. Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

12.10.4. Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

12.10.5. Número do processo; e

12.10.6. Data da publicação.

12.11. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o item, nas seguintes hipóteses:

12.11.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

12.11.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

12.12. Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei n° 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

12.13. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedor - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n° 8.666/93.

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://goappessoa.1doc.com.br/verificacao/211C-SEDE8-4DB1-5406> e informe o código 211C-SEDE8-4DB1-5406

D

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://goappessoa.1doc.com.br/verificacao/211C-SEDE8-4DB1-5406> e informe o código 211C-SEDE8-4DB1-5406

D

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://goappessoa.1doc.com.br/verificacao/211C-SEDE8-4DB1-5406> e informe o código 211C-SEDE8-4DB1-5406

D

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://goappessoa.1doc.com.br/verificacao/211C-SEDE8-4DB1-5406> e informe o código 211C-SEDE8-4DB1-5406

D

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 19 de julho de 2023.
*Republicado por incorreção.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

GCM COMERCIAL
LTDA:434713160
00174

GCM COMMERCE LTDA
CNPJ Nº 43.471.316/0001-74
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
CPF Nº 003.232.052-32

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
NOME: _____
CPF: _____

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/211C-5ED8-4DB1-5406> e informe o código 211C-5ED8-4DB1-5406



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 211C-5ED8-4DB1-5406

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 06/08/2023 00:54:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/211C-5ED8-4DB1-5406>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.421/2023
CHAVE CGM: B356-HU4J-4KDW-GIID

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 11.042/2023**, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recurso Próprio a ser realizada no **dia 11 setembro 2023**, impreterivelmente às **11:00hs (Onze horas)**, tendo como objeto **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 27 RUAS NO BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO, EM JOÃO PESSOA/PB**. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da Quarta - feira dia 09/08/2023, no endereço: <http://transparencia.joapessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail csl.seinfra23@gmail.com (Novo Email)

João Pessoa, 04 de agosto de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D423-0F8E-A3B5-E2E4> e informe o código D423-0F8E-A3B5-E2E4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D423-0F8E-A3B5-E2E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 04/08/2023 14:39:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D423-0F8E-A3B5-E2E4>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.447/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.906/2023
[CHAVE CGM: Q136-8M6A-2DS3-DEQH]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do artista OS NIEFFS através da pessoa jurídica V S PRODUTORA E EVENTOS – CNPJ Nº 45.818.828/0001-90, pelo valor estimado total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA OS NIEFFS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2023, DAS 21H ÀS 22H, NA ENTREGA DA INTEGRAÇÃO DO VALENTINA DE FIGUEIREDO E CAMPO DA MARQUISE, NA RUA FLODOALDO PEIXOTO FILHO, BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 04 de Agosto de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C595-0D33-C2C2-E600> e informe o código C595-0D33-C2C2-E600



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.448/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.941/2023
[CHAVE CGM: XWGL-TZ10-P2DK-8GBX]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Cantor RANNIERY GOMES, através da pessoa jurídica RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 44.005.216/0001-15, pelo valor estimado total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO CANTOR RANNIERY GOMES, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2023, DAS 19H ÀS 21H, NO EVENTO DE “ENTREGA DA INTEGRAÇÃO DO VALENTINA DE FIGUEIREDO E CAMPO DA MARQUISE”, NA RUA FLODOALDO PEIXOTO FILHO - VALENTINA DE FIGUEIREDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 04 de Agosto de 2023.

Antônio Marcus Alves de Sousa
Diretor Executivo Interino da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DF69-7F5B-EC52-BB4D> e informe o código DF69-7F5B-EC52-BB4D



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.449/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.972/2023
[CHAVE CGM: EZGP-G0VY-MVDO-5K99]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da BANDA ENCANTU'S através da pessoa jurídica BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 17.443.931/0001-67, pelo valor estimado total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA ENCANTU'S, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 22H, NA ENTREGA DA INTEGRAÇÃO DO VALENTINA DE FIGUEIREDO E CAMPO DA MARQUISE, NA RUA FLODOALDO PEIXOTO FILHO, BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 04 de Agosto de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/211C-5ED8-4DB1-5406> e informe o código 211C-5ED8-4DB1-5406



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAVE CGM: 6EJP-5L90-1X3M-50ZY

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.014/2023 PROCESSO ADM. Nº 19288/2022
CHAVE LICITAÇÕES-E Nº 1000687

OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de material elétrico para a manutenção das Escolas e CREIs da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019 e Art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, ACOLHO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CSL/SEDEC e HOMOLOGO o Pregão acima identificado, em favor das empresas a qual foram vencedoras dos itens descritos abaixo:

EMPRESAS	LOTE	VALOR TOTAL
CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.474.579/00001-18.	169, 200 e 202.	R\$ 1.942,00 (um mil, novecentos e quarenta e dois reais).
CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.307.671/0001-81.	128.	R\$ 1.734,30 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
D.B DE ARAÚJO ELÉTRICA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.999.597/0001-01.	32 e 34.	R\$ 13.362,50 (treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.190.090/0001-70.	02, 03, 04, 05, 13, 14, 62, 63, 72, 98, 99, 101, 102, 104, 117, 118, 134, 135, 152, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 190 e 208.	R\$ 24.333,00 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais).
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.966.359/0001-34.	01, 06, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 105, 106, 107, 108, 109, 115, 116, 119, 120, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 137, 139, 141,	R\$ 636.590,75 (seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

Assinado por: 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/211C-5ED8-4DB1-5406> e informe o código 211C-5ED8-4DB1-5406



	142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 157, 160, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 203, 204, 205, 206, 209, 210, 211, 212 e 213.	
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58.	65, 66, 178, e 207.	R\$ 35.051,90 (trinta e cinco mil, cinquenta e um reais e noventa centavos).
GCM COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.471.316/0001-74.	11, 110, 111, 112, 113, 156 e 172.	R\$ 26.514,00 (vinte e seis mil e quinhentos e quatorze reais).
GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.623.276/0001-29.	26, 27, 28, 29, 33, 114, 121, 122, 123, 140, 184, 185, 186 e 187.	R\$ 133.753,50 (cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.149.502/0001-38.	61, 73, 182 e 183.	R\$ 37.993,40 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
INFANTARIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79.	80.	R\$ 7.098,00 (sete mil, noventa e oito reais).
KLUX COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 35.678.429/0001-17	138, 158, 161, 162 E 179.	R\$ 158.988,80 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
OSVALDO ROBERTO AGRA DE SOUZA inscrita no CNPJ sob o nº 46.871.900/0001-05.	07, 08, 09, 103 e 127.	R\$ 1.179,40 (um mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos).

O valor global dos itens é de R\$ 1.078.541,55 (um milhão, setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). O pregoeiro oficial informa que os ITENS 77, 146, 151 e 159 foram considerados FRACASSADOS. Em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93.

João Pessoa, 13 de julho de 2023.

*Republikado por incorreção.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura.

Assinado por: 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/211C-5ED8-4DB1-5406> e informe o código 211C-5ED8-4DB1-5406



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 211C-5ED8-4DB1-5406

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 06/08/2023 00:54:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/211C-5ED8-4DB1-5406>

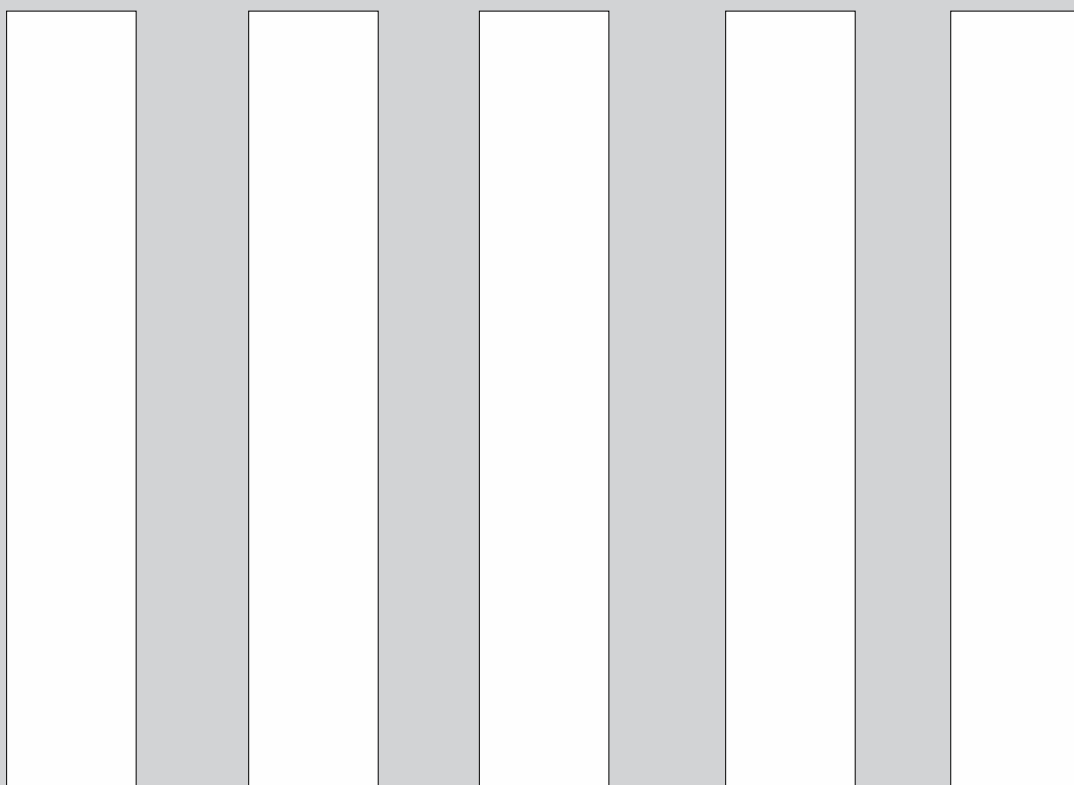


OUVIDORIA GERAL

LIGUE 162

83 98841-9383

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**